



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

Ofício n.º 010/2022.

Jeremoabo, 16 de fevereiro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ADOLFO MENEZES

M.D. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA.

A/C: Deputado Estadual Nilton Silva

Ref.: Renovação do Reconhecimento de Estado de Calamidade Estado de Calamidade Pública.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho, por meio do presente, à presença de Vossa Excelência e dos demais Dignos Deputados Estaduais que compõem essa Egrégia Assembleia Legislativa, solicitar a renovação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública no Município de Jeremoabo, fixado no Decreto Legislativo sob o n.º 2470, de 16 de junho de 2021, em virtude dos impactos sofridos com a segunda onda de contaminação provocada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e a premente necessidade de adoção de medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia.

Diante das razões apresentadas e atinente ao Estado de Calamidade Pública no Município de Jeremoabo, solicito o reconhecimento, para os fins exclusivos previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, com a consequente dispensa do atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, bem como suspensão da contagem dos prazos e disposições contidas nos arts. 23 e 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000.

Por derradeiro, requer-se seja atribuído caráter de extrema urgência na confirmação do Estado de Calamidade Pública do Município de Jeremoabo. Sem mais, renovo a Vossa Excelência votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

DERISVALD Assinado de forma
digital por
O JOSE DOS DERISVALDO JOSE
SANTOS:256 DOS
77578568 SANTOS:25677578
568
DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL